



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0446 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o uso do Uniforme pelos Agentes Socioeducativos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO

SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, do Decreto nº 3.953-R, de 10.03.2016, publicado no DIO em 11.03.2016;

Considerando os termos da Lei nº 9.459, de 01 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 888, de 04 de abril de 2018, que cria a indenização para Aquisição de Fardamento no âmbito da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo – PMES e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES e a indenização para Aquisição de Uniforme no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo – PCES e do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES e dá outras providências;

Considerando a necessidade de regulamentar a definição, o uso e a posse do uniforme dos Agentes Socioeducativos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo – IASES, conforme prevê o art. 8º da Lei nº 9.459, de 01 de junho de 2010.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Regulamentar a definição, o uso e a posse do uniforme dos Agentes Socioeducativos do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo - IASES.

Art. 2º. A utilização dos uniformes visa garantir a boa apresentação individual e coletiva dos servidores e contribuir para a sua identificação funcional.

Art. 3º. Os uniformes mencionados nesta Instrução de Serviço são de uso obrigatório e indispensável para o ingresso e permanência dos Agentes Socioeducativos, durante a jornada de trabalho nas dependências das Unidades Socioeducativas de Internação e Provisória.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

§1º. Os Agentes Socioeducativos designados para o acompanhamento de atividades externas do adolescente/jovem em cumprimento de medida em Unidades de Internação ou em Casas de Semiliberdade poderão trajar roupas compatíveis com as atividades designadas, cujo vestuário ficará a cargo/deliberação do Gestor das referidas Unidades ou, na ausência deste, do responsável/substituto.

§2º. Ficará facultado aos Gerentes da Sede Administrativa, Gerente da GESP, Corregedor, Chefe de Núcleo do NAJUR e do NINT, a cobrança do uso do uniforme ou não por Agentes Socioeducativos que desempenhem as funções inerentes aos Setores correlatos, conforme normativas próprias dos Setores.

§3º. O uso obrigatório dos uniformes também se aplica ao servidor em Curso de Formação, inicial ou continuada, salvo quando justificadamente dispensado pelo IASES.

§4º. Para garantir o conforto e a segurança das Agentes Socioeducativas femininas que atuam nas Unidades Socioeducativas, durante a gravidez, quando necessário, podem ajustar as peças com cortes e tamanhos que permitam uma adaptação confortável ao crescimento da barriga, desde que não descaracterize a identidade visual.

§5º. As exceções constantes nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo não desobriga o Agente Socioeducativo da aquisição do uniforme, tendo em vista eventual necessidade de atuar nas Unidades Socioeducativas quando designados ou necessidade pública.

Art. 4º. Os uniformes são classificados de acordo com as exigências e especificidade das atividades desempenhadas pelos Agentes Socioeducativos, obedecendo às descrições dos Anexos IV e V.

Art. 5º. Quando designados a representar o IASES em ocasiões formais, o Agente Socioeducativo deverá estar uniformizado, utilizando os itens obrigatórios indicados nos artigos 21 e 22 desta Instrução de Serviço.

Parágrafo único. Entende-se por ocasiões formais: eventos que demandam a representação institucional incluindo reuniões, congressos, seminários, visitas oficiais, cerimônias e recepções de autoridades.

Art. 6º. Constitui obrigação do servidor zelar por seu uniforme, bem como por sua correta apresentação pessoal, garantindo assim uma imagem institucional, profissional e coesa perante o público.

§1º. O servidor deverá manter o uniforme limpo e em bom estado de conservação garantindo a apresentação adequada do servidor público durante o exercício de suas funções.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

§2º. O servidor que tiver seu uniforme, danificado, extraviado, furtado ou roubado deverá obedecer ao disposto nos artigos 16 e 17 desta Instrução de Serviço.

§3º. A não comunicação dos fatos aos respectivos órgãos competentes poderá acarretar a responsabilização penal e/ou administrativa do servidor.

Art. 7º. O uniforme descrito nesta Instrução de Serviço é de uso exclusivo dos Agentes Socioeducativos do IASES, sendo expressamente proibido o uso destes por pessoas não autorizadas ou fora do exercício de suas funções.

Parágrafo único. O servidor ativo e inativo que emprestar, ceder, doar ou de qualquer outra forma, permitir que pessoas não autorizadas tenham acesso ou utilizem os uniformes descritos nesta Instrução de Serviço poderá ser responsabilizado tanto na esfera administrativa quanto penal.

Art. 8º. Caberá à Chefia imediata exercer ação fiscalizadora junto aos respectivos servidores localizados no seu Setor ou Unidade Socioeducativa, acerca da correta utilização do uniforme, se atendidas às exigências do art. 15 § único e o disposto no art. 19 desta Instrução de Serviço.

Art. 9º. É proibido alterar e/ou adulterar características do uniforme, bem como a eles sobrepor e/ou agregar peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previstos nesta Instrução de Serviço, sob pena de responsabilidade legal.

Art.10. O servidor exonerado ou desligado do Instituto deverá efetuar a devolução do uniforme no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de responsabilidade legal, exceto nos casos de desligamento a pedido do servidor, em que se dará de forma imediata.

§ 1º. A Gerência de Recursos Humanos (GRH) deverá no ato da comunicação do desligamento ou exoneração informar ao servidor do prazo e local de entrega.

§ 2º. Os uniformes deverão ser entregues à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESP), que fará a conferência dos itens conforme constar no Formulário de Conferência do Anexo I, e estando todos os itens em conformidade, o responsável indicado pela gestão da GESP pela conferência emitirá o ateste através do Termo de Devolução de Uniforme do Anexo II.

§ 3º. Para os servidores que laboram nas Unidades Socioeducativas das Regionais Norte e Sul, ficará designado para o recebimento e conferência dos Uniformes o Subgerente de Segurança da Unidade em que o servidor estava localizado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

§ 4º. Após a análise e o ateste pela Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESP) e pelo Subgerente de Segurança das Regionais Norte e Sul, estes encaminharão à Gerência de Recursos Humanos (GRH), via E'docs, para juntada a pasta funcional do servidor.

§ 5º. O Subgerente de Segurança das Regionais Norte e Sul, deverão também enviar o Termo de Devolução de Uniforme à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESP), para conhecimento, organização e programação de recolhimento das peças recebidas.

CAPÍTULO II - DOS UNIFORMES

Art. 11. Conforme Lei Complementar Estadual nº 888/2018, os servidores ocupantes da carreira de Agente Socioeducativo receberão anualmente o pagamento de indenização para aquisição de uniforme nas empresas devidamente credenciadas pelo IASES.

§1º. Os servidores ocupantes da carreira de Agente Socioeducativo deverão realizar a aquisição mediante emprego integral da indenização prevista na Lei nº 9.459/2010, alterada pela Lei Complementar nº 888/2018, anualmente, em parcela única, no mês de abril.

§2º. O pagamento da indenização será realizado, para o servidor ingressante, conjuntamente com sua primeira remuneração, e, posteriormente, na forma do §1º deste artigo.

§3º. O agente público contratado por meio de designação temporária para a função de Agente Socioeducativo fará jus ao recebimento da indenização de que trata o caput deste artigo, a qual será paga conjuntamente com a sua primeira remuneração.

Art. 12. O controle de aquisição consistirá no preenchimento de Formulário específico pela Chefia imediata do servidor, no ato de sua apresentação no local de lotação, constante no Anexo I.

§1º. O Formulário preenchido será assinado eletronicamente, via E'docs, pela chefia imediata e pelo servidor e deverá ser direcionado pela chefia imediata ao Agente Socioeducativo, à Gerência de Recursos Humanos (GRH), para o arquivamento na pasta funcional do servidor e para a Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESP), para controle e posterior conferência.

Art. 13. O servidor Agente Socioeducativo deverá guardar as notas fiscais de compra do uniforme pelo prazo de 01 (um) ano a partir do recebimento da Indenização, permitindo assim a constituição de prova acerca da regularidade da aquisição por ocasião de eventuais apurações administrativas e/ou penais.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 14. O uso dos uniformes previstos nesta Instrução de Serviço será exigido de maneira imediata após o pagamento da indenização, devendo este se apresentar devidamente uniformizado no local em que for designado para exercer suas atribuições.

Art. 15. Considerar-se-á impróprio para o uso o uniforme que apresentar desgaste e/ou desasseio que comprometa a imagem do servidor e/ou do Instituto ou por ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente atestado pela chefia imediata.

Parágrafo único. Entende-se por desgaste: rasgos, desbotamento das cores, enfraquecimento dos tecidos, manchas que não saem e outros sinais de deterioração.

Art. 16. Em caso de dano, extravio, furto ou roubo do uniforme, o servidor comunicará à chefia imediata em 24 (vinte e quatro) horas que, por sua vez, atestará o ocorrido e encaminhará o “Termo de Extravio ou Dano”, na forma do Anexo III, via E’ docs, à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESP) e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), sendo esta responsável por adotar as providências administrativas cabíveis.

Parágrafo único. Considera-se dano os incidentes envolvendo agressões físicas entre servidores e o adolescente/jovem, que possam resultar em rasgos, macha de sangue, ou outras formas de dano ao uniforme, ou seja, acidentes que ocorram durante o desempenho das funções.

Art. 17. Nas hipóteses de extravio, furto ou roubo do uniforme, o servidor deverá registrar Boletim de Ocorrência junto à Unidade de Polícia Judiciária competente, anexando-o ao “Termo de Dano ou Extravio”.

Art. 18. O Instituto de Atendimento Socioeducativo, por meio da Gerência de Recursos Humanos (GRH), adotará os procedimentos necessários para iniciar o processo de credenciamento de empresas que fornecerão os uniformes para a aquisição dos Agentes Socioeducativos do IASES, conforme os critérios de exigência da Lei 14.133, de abril de 2021, e descrições contidas nesta Instrução de Serviço.

Parágrafo único. A Gerência de Recursos Humanos do IASES (GRH), após finalizados os trâmites para o credenciamento das empresas/fornecedores interessados, em conformidade com a Lei 14.133, de abril de 2021, será responsável pela divulgação das empresas/fornecedores credenciados no Site do IASES.

Art. 19. Para efeito de comprovação de regularidade da aquisição do uniforme, em caso de processo administrativo ou qualquer instrumento apuratório, os servidores Agentes



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Socioeducativos somente deverão realizar compras junto a estabelecimentos comerciais devidamente credenciados pelo IASES.

Art. 20. A utilização do uniforme, durante a jornada de trabalho.

§1º. O servidor que não estiver devidamente uniformizado não poderá ingressar e permanecer em seu local de trabalho e demais dependências do Instituto, este quando obrigatório, para o exercício de suas funções.

§2º. Caberá a chefia imediata à fiscalização de uso do uniforme dentro dos padrões institucionais, o que incluiu a conferência/comparação do uniforme apresentado pelo servidor em relação ao declarado no Formulário.

§3º. A Chefia imediata do servidor, ao tomar conhecimento de que o mesmo não apresenta o uniforme condizente com o descrito nesta Instrução de Serviço, deverá cientificá-lo sobre os fatos, determinando a imediata regularização da situação para que prossiga no exercício de suas funções.

Art. 21. O uniforme dos **Agentes Socioeducativos, feminino e masculino**, seguirá a descrição detalhada constante do Anexo IV, desta Instrução de Serviço, assim composto:

- I. camisa manga curta na cor caqui, contendo o Logotipo do IASES na frente e a descrição IASES no verso;
- II. camisa manga comprida na cor caqui, contendo o Logotipo do IASES na frente e a descrição IASES no verso;
- III. gandola tática na cor caqui contendo o Logotipo do IASES na frente;
- IV. calça tática na cor caqui;
- V. coturno na cor caqui;
- VI. cinto tático na cor caqui;
- VII. cinto tático guarnição na cor caqui;
- VIII. boné na cor caqui;
- IX. chapéu australiano na cor caqui;
- X. porta algema universal na cor caqui.

§ 1º. Considera-se uniforme obrigatório, para efeito desta Instrução de Serviço, as peças descritas nos incisos I a VII deste artigo, e faculta-se ao agente socioeducativo a aquisição das demais peças.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 22. O uniforme dos integrantes da **Coordenação de Apoio Especializado – CAESP, feminino e masculino**, seguirá a descrição detalhada constante do Anexo V, desta Instrução de Serviço, assim composto:

- I. camisa manga curta na cor caqui camuflada, contendo o Logotipo do IASES na frente e a descrição CAESP na frente e no verso;
- II. camisa manga comprida na cor caqui camuflada, contendo o Logotipo do IASES na frente e a descrição CAESP na frente e no verso;
- III. gandola tática na cor caqui camuflada, contendo o Logotipo do IASES na frente e descrição da CAESP no verso;
- IV. colete tático na cor caqui;
- V. calça tática camuflada na cor caqui;
- VI. coturno de na cor caqui;
- VII. cinto tático na cor caqui;
- VIII. cinto tático guarnição na cor caqui;
- IX. boné na camuflado na cor caqui;
- X. chapéu australiano camuflado na cor caqui;
- XI. porta algema universal na cor caqui.

§ 1º. O Agente Socioeducativo que for transferido por necessidade de serviço para a Coordenação de Apoio Especializado – CAESP fará jus, nos moldes do que dispõe o art. 4º da Lei nº 9.459/2010, a uma indenização complementar, por tratar-se de Unidade que exige o uso de uniforme específico.

Art. 23. O uniforme dos **Subgerentes de Segurança e do Coordenador de Segurança** será o mesmo utilizado pelo Agente Socioeducativo descrito no Anexo IV, sendo sua identificação distinguida por uma tarjeta de cor **(caqui)**, fixada por velcro na parte da frente da camisa, no peito, com a nomenclatura **(Subgerente de Segurança)** ou **(Coordenador)**, conforme Anexo VI desta Instrução de Serviço.

Parágrafo único. Se o cargo descrito no caput deste artigo for exercido por Agente Socioeducativo de carreira, as peças elencadas nos incisos I ao VII, e a tarjeta, deverão ser adquiridas com emprego da indenização prevista na Lei nº 9.459/2010, sendo facultada a aquisição das demais peças. Nos casos em que os cargos não forem exercidos por Agente Socioeducativo do quadro de efetivos desta Autarquia, a aquisição do uniforme será de responsabilidade IASES.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 24. O boné deverá ser utilizado apenas nas áreas com exposição solar.

Art. 25. O Logotipo do IASES deve ser gravado conforme descrição detalhada no Anexo VII desta Instrução de Serviço.

CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES

Art. 26. Com a finalidade de garantir um ambiente profissional, seguro e respeitável, constitui obrigação do Agente Socioeducativo:

- I. utilizar o uniforme completo e conforme especificação desta Instrução de Serviço;
- II. manter o uniforme limpo em perfeito estado de uso e em conformidade com esta Instrução de Serviço;
- III. utilizar a camiseta e a camisa de manga longa sempre com as barras para dentro da calça tática, executando-se a gandola, que poderá ser utilizada por fora;
- IV. utilizar a barra da calça tática sempre para dentro da bota tática;
- V. a utilização dos uniformes conforme as exigências e especificações das atividades desenvolvidas pelos servidores, obedecendo as descrições constantes nos Anexos IV e V desta Instrução de Serviço;
- VI. obedecer, sem exceção, todas as diretrizes relacionadas nesta Instrução de Serviço.

CAPÍTULO IV - DAS VEDAÇÕES

Art. 27. É vedado ao Agente Socioeducativo:

- I. utilizar peças do uniforme as quais não foram adquiridas pelas empresas credenciadas pelo IASES;
- II. utilizar uniforme incompleto ou composições não definidas nesta Instrução de Serviço;
- III. utilizar peças do uniforme, mesmo que isoladas, em atividades de natureza pessoal, que não estejam relacionadas às atividades institucionais;
- IV. a utilização do uniforme fora do ambiente de trabalho, exceto em deslocamento diretos entre o local de residência e o local de trabalho;
- V. alterar as características das peças do uniforme;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

- VI. a utilização de acessórios e peças de vestuário que não façam parte do uniforme oficial previstos nesta Instrução de Serviço;
- VII. a utilização de peças, objetos, equipamentos, inscrições, brevê, distintivos ou outros símbolos não previstos nesta Instrução de Serviço ou não autorizados por normativas do IASES;
- VIII. emprestar ou doar peças do uniforme para pessoas que não fazem parte do quadro de servidor do IASES;
- IX. a utilização de peças excessivamente folgadas ou justas, que possam comprometer a mobilidade, segurança e profissionalismo do servidor;
- a). entende-se por mobilidade: capacidade de realizar movimentos específicos (ex.: levantar os braços acima da cabeça, agachar, correr) sem exposição do corpo, restrição ou desconforto.
- X. a utilização do uniforme para promover produtos, serviços ou qualquer tipo de propaganda comercial;
- XI. utilizar o uniforme quando suspenso, afastado ou licenciado;
- XII. utilizar qualquer peça do uniforme e acessórios com coloração distinta das especificadas nesta Instrução de Serviço;
- XIII. utilizar peças isoladas do uniforme que possuam o logotipo ou emblema do IASES em combinação com outros trajes;
- XIV. a utilização de símbolos designativos de outras instituições ou unidades nos uniformes do IASES;
- XV. a utilização de qualquer distintivo metálico, exceto distintivos emborrachado ou bordado.

Parágrafo único. O descumprimento das vedações estabelecidas nesta Instrução de Serviço sujeitará o Agente Socioeducativo a um processo administrativo disciplinar, onde as circunstâncias e a gravidade do descumprimento serão analisadas pela Corregedoria do IASES.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Para os demais servidores do IASES que não foram abrangidos por esta Instrução de Serviço, fica facultada a aquisição pelo Instituto.

Art. 29. Aos servidores Agentes Socioeducativos dispensados a utilização de uniformes conforme prevê o Art. 3º, § 2º desta Instrução de Serviço, quando necessitarem de ingressar e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

permanecer nas Unidades Socioeducativas sujeitas à obrigatoriedade do uso do uniforme tratadas nesta Instrução de Serviço, para executar diligências inerentes as atribuições dos Setores vinculados, deverão apresentar identificação institucional e encaminhamento da chefia imediata para tal atividade, e quando possível, antecipadamente a chefia imediata deverá comunicar à Unidade Socioeducativa.

Art. 30. Os demais acessórios, uniformes, complementos e equipamentos de proteção individual, necessários à atividade operacional dos servidores, previstos em regulamento próprio, serão adquiridos pelo IASES, conforme previsto no Art. 5º, Parágrafo único da Lei nº 9.459/2010.

Art. 31. Todos os Agentes Socioeducativos que adquiriram os uniformes exigidos na Instrução de Serviço N.º 0326, de 07 de outubro de 2020 deverão adquirir o uniforme definido nesta Instrução de Serviço, no próximo pagamento indenizatório do ano de 2025, das empresas/fornecedores devidamente credenciados e disponibilizados no Site do IASES pela Gerência de Recursos Humanos (GRH).

Art. 32. A padronização dos uniformes é essencial para a segurança e a identificação adequada dos Agentes Socioeducativos, contribuindo para um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente, não sendo mais permitida a utilização de uniforme diferente da prevista nesta Instrução de Serviço após o recebimento do pagamento indenizatório no ano de 2025.

Art. 33. O servidor Agente Socioeducativo contratado em regime de Designação Temporária, a partir da vigência desta Instrução de Serviço, deverá adquirir o uniforme padronizado neste Regulamento, das empresas/fornecedores credenciados para a venda dos uniformes definidos por esta Instrução de Serviço, após o recebimento do pagamento indenizatório, não seguindo o prazo estipulado no Art. 29 desta Instrução.

Art. 34. As vestimentas e a bota tática definidas nesta Instrução de Serviço e adquiridas nas empresas/fornecedores credenciados deverá conter em local de fácil visibilidade, uma etiqueta com QR Code com o número de série do produto e CA em cada peça, impressa de maneira indelével.

Art. 35. O não cumprimento do disposto nesta Instrução de Serviço constitui irregularidade administrativa, sob pena de responsabilização legal.

Art. 36. A Coordenação de Apoio Correcional (CAC) incluirá orientações preventivas e fiscalização quanto ao uso correto do uniforme em suas inspeções correcionais ordinárias nas Unidades de Atendimento Socioeducativo, conforme cronograma instituído por meio da Instrução de Serviço nº 0086-P de 14 de fevereiro de 2017, publicada em 15 de fevereiro de 2017.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 37. Às demais carreiras desta Autarquia não abrangidas pelo pagamento indenizatório previsto na Lei nº 9.459/2010, que exercem suas funções nas Unidades Socioeducativas, fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de vestimenta e calçados adequados e compatíveis como exercício de suas funções e com os padrões de segurança institucional até que seja definido pelo Diretor Geral do IASES, vestimenta diversa.

Art. 38. Caberá ao Diretor Geral do IASES dispor sobre atos complementares a esta Instrução de Serviço.

Art. 39. Os Anexos da presente Instrução de Serviço estarão disponíveis no sítio eletrônico do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, item “Espaço do Servidor”, aba “Normas Institucionais”, Subaba “Instruções de Serviço” inserir <https://iases.es.gov.br/instrucoes-de-servico>).

Art. 40. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução de Serviço N.º 0326, de 07 de outubro de 2020, publicada em 15 de outubro de 2020.

Vitória (ES), 17 de Setembro de 2024.

**FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor-Geral do IASES**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CONFERÊNCIA DE UNIFORME/ACESSÓRIOS

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES					
FORMULÁRIO PARA A CONFERÊNCIA DE UNIFORME E ACESSÓRIOS					
Unidade Socioeducativa de localização do servidor:					
Nome do Subgerente de Segurança da Unidade e Matrícula:					
Nome do (a) Gerente da Unidade Socioeducativa e Matrícula:					
Nome do servidor e Matrícula:					
Nome da empresa/fornecedor credenciado:					
Data da aquisição:					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANTIDADE	TAMANHO	COR	CÓDIGO DE RASTREIO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Os itens foram conferidos por (nome e matrícula da chefia imediata) , no dia (data da conferência) , no horário (horário da conferência) e estão de acordo com as exigências da Instrução de Serviço Nº (nº. da I.S.) .					
Observações:					
- O controle de aquisição consistirá no preenchimento de Formulário específico fornecido pela Chefia imediata do servidor, no ato de sua apresentação no local de lotação. - O Formulário preenchido será assinado eletronicamente, via E-docs, pela chefia imediata e pelo servidor e deverá ser direcionado pela chefia ao Agente Socioeducativo, à Gerência de Recursos Humanos (GRH), para o arquivamento na pasta funcional do servidor e para a Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESp), para controle e posterior conferência.					
----- ASSINATURA ELETRÔNICA DO SERVIDOR ----- ASSINATURA ELETRÔNICA DA CHEFIA IMEDIATA					



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
TERMO DE DEVOLUÇÃO DE MATERIAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE UNIFORME E ACESSÁRIOS

O servidor (nome completo do servidor que está entregando), **Matrícula** (nº da matrícula), **devolveu na data** (informar a data), **ao servidor** (nome completo do servidor que recebeu o uniforme e acessórios), **na forma da Instrução de Serviço Nº** (inserir o nº da I.S.), **do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Estado do Espírito Santo, conforme descrito abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANTIDADE	CÓDIGO QR Code
1			
2			
3			
4			
5			
6			

Atesto que os itens entregues conforme descritos acima foram conferidos e estão todos em conformidade com o apresentado no Formulário de Conferência de Uniforme/ Acessórios, nos padrões exigidos na Instrução de Serviço (**inserir o nº da I.S.**), por este subscritor (informar o nome do servidor que atestou), no dia (**informar a data do ateste**) e horário (**informar o horário do ateste**).

Observações: (caso os itens entregues e conferidos não estejam em conformidade com o descrito no Formulário de Conferência)

- Os uniformes deverão ser entregues à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESP), que fará a conferência dos itens e estando todos os itens em conformidade com o Termo de conferência, o responsável indicado pela gestão da GESP pela conferência emitirá o ateste.
- Todos os servidores envolvidos deverão assinar este documento eletronicamente, via E' docs, após aposição de assinatura de ambos, deverá o responsável pela conferência encaminhar à Gerência de Recursos Humanos (GRH), para juntada a pasta funcional do servidor.
- Quando se tratar das Regionais Norte e Sul, o responsável pela conferência e ateste deverá, além de enviar para a Gerência de Recursos Humanos (GRH), enviar para a Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESP), para conhecimento e organização e programão de recolhimento das peças.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO SERVIDOR QUE ESTÁ ENTREGANDO

ASSINATURA ELETRÔNICA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E ATESTE.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
TERMO DE DANO, EXTRAVIO, FURTO OU ROUBO

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO – IASES																							
TERMO DE DANO, EXTRAVIO, FURTO OU ROUBO O (a) servidor (a) (nome completo do servidor que está entregando), Matrícula (nº da matrícula), localizado na Unidade Socioeducativa (nome da Unidade), declaro que no dia (dia do fato), os itens abaixo relacionados, foram: () Extraviados () Furtados () Roubados () Danificados. <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO DAS PEÇAS</th><th>QUANTIDADE</th><th>CÓDIGO QR Code</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>3</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>4</td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> Os itens acima mencionados foram conferidos através do Termo de Conferência de Uniforme/Acessórios pelo servidor (nome do servidor que conferiu), e estão de acordo com os itens relacionados neste formulário, registrado em (data do registro), às (horário do registro) e atestado pela chefia imediata (nome do servidor) e enviado à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESP) e Gerência de Recurso Humanos (GRH). Observações: - Em caso de dano, extravio, furto ou roubo do uniforme, o servidor comunicará à chefia imediata em 24 (vinte e quatro) horas que, por sua vez, atestará o ocorrido e encaminhará o "Termo de Extravio ou Dano", via E'docs, à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa (GESP) e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), sendo esta responsável por adotar as providências administrativas cabíveis. - Nas hipóteses de extravio, furto ou roubo do uniforme, o servidor deverá registrar Boletim de Ocorrência junto à Unidade de Polícia Judiciária competente, anexando-o ao "Termo de Dano ou Extravio". ----- ASSINATURA ELETRÔNICA DO SERVIDOR ----- ASSINATURA ELETRÔNICA DA CHEFIA IMEDIATA ----- ASSINATURA ELETRÔNICA DO (A) GERENTE DA GRH				ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANTIDADE	CÓDIGO QR Code	1				2				3				4			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	QUANTIDADE	CÓDIGO QR Code																				
1																							
2																							
3																							
4																							



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS ACESSÓRIOS DO UNIFORME DOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS



DESCRIÇÃO

CHAPÉU AUSTRALIANO: MATERIAL: RIP STOP; COR CAQUI (TAN); COM PROTETOR DE NUCA FIXO E/OU REMOVIVEL; PUSSUI UMA CORDINHA PARA PRENDER O CHAPÉU NA CABEÇA; TAMANHO. ÚNICO PARA ADULTO; CIRCUNFERÊNCIA TOTAL: 106 CM; DIÂMETRO TOTAL: 34 CM; DIÂMETRO INTERIOR: 18 CM; CIRCUNFERÊNCIA INTERIOR: 59 CM. **TOLERANCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.**



DESCRIÇÃO

CINTO TÁTICO: COR CAQUI COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO EM METAL OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA -SEM FUROS PERMITINDO UM AJUSTE MAIS ADEQUADO. -MATERIAL CINTO: NYLON, FIVELA EM METAL OU PLÁSTICO-CINTO DE FIXAÇÃO NA CINTURA-SISTEMA DE DESENGATE RÁPIDO-CORREIA AJUSTÁVEL: POR NÃO POSSUIR FURO, PERMITINDO AJUSTAR TODOS OS TAMANHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. -TAMANHO ÚNICO MEDIDAS DO CINTO: COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL DO CINTO: 125 CM LARGURA: 4CM (PERMITINDO SUA PASSAGEM PELOS PASSADORES DA CALÇA TÁTICA).



DESCRIÇÃO

PORTA ALGEMAS UNIVERSAL: COR CAQUI - PRODUZIDO EM POLÍMERO NOBRE E/OU CORDURA E/OU MATERIAL SIMILAR COM RESISTÊNCIA EQUIVALENTE - COM PASSAGEM PARA CINTO TÁTICO E TAMPA LARGA COBRINDO AS ALGEMAS.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**



DESCRIÇÃO

BONÉ; MATERIAL: RIP STOP; COR: CAQUI (TAN); FECHAMENTO POR FIVELA ESTILO LOOP E REGULAGEM POR ADERÊNCIA; TECIDO ADERENTE PARA PATCHES NA PARTE FRONTAL E LOCALIZADOR/IDENTIFICADOR NA PARTE DE TRÁS.



DESCRIÇÃO

CAMISETA MANGA CURTA (MASCULINO E FEMININO): FECHAMENTO NAS LATERAIS EM COSTURA ARREMATADA (EVITANDO DESFIAMENTO); FECHAMENTO SOBRE OS OMBROS EM COSTURA DUPLA (ARREMATAMENTO); FECHAMENTO EM MÁQUINA OVERLOCK TRÊS FIOS; BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA, EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS; SILK-SCREN PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO COM O ESCUDO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO COM ABREVIÇÃO DO IASES. SILK-SCREN NA MANGA DIREITA: BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO COM 06CM DE LARGURA POR 04CM DE ALTURA; SILK-SCREN NA MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO BRASIL COM 06 CM DE LARGURA POR 04CM DE ALTURA; SILK-SCREN NAS COSTAS COM OS DIZER "SILK-SCREN NAS COSTAS COM CENTRALIZADO ESCRITO "IASES" NA HORIZONTAL TAMANHO 4CM X 3CM NA COR PRETO, ATINGINDO UMA ÁREA TOTAL DE 28X12 CM; COMPRIMENTO MAIS LONGO APROXIMADAMENTE 2CM MAIOR QUE O PADRÃO PARA SE MANTER PRESA DENTRO DA CALÇA; ACABAMENTO COM VIÉS E COSTURA DUPLA NA GOLA E NAS MANGAS. MATERIAL: MEIA MALHA PENTEADA 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE; GRAMATURA: 185 G/M²; TOLERÂNCIA: 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; COR: CAQUI.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO



DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO TÉCNICA COMBAT SHIRT TÁTICA MANGA LONGA: DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, APROVADO PARA RISCOS MECÂNICOS; ESSE C.A DEVERÁ ESTAR VÁLIDO; CAMISA DE COMBATE (COMBAT SHIRT) MODELAGEM RAGLAN MANGA LONGA; CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO COM ESTRUTURA RIPSTOP COM ELASTICIDADE, POLIAMIDA 6.6 (PA), ALGODÃO (CO) E ELASTANO (PUE) NA COR CÁQUI PANTONE 115-1114 TPG, TECIDO TIPO MEIA-MALHA, COMPOSTO POR 60% ALGODÃO (CO) E 40%POLIAMIDA 6.6 (PA), NA COR CÁQUI PANTONE 115-1114 TPG.

GOLA: GOLA DUPLA COM ENTRETELA MEDINDO 55MM DE ALTURA, PARTE INTERNA NO TECIDO DE MALHA E PARTE EXTERNA COM O TECIDO RIPSTOP; ZÍPER FIXO DE NYLON COM 250MM, CURSOR SIMPLES COM TRAVA AUTOMÁTICA, AVIAMENTO NA COR PREDOMINANTE DA ROUPA; PEITILHO FINALIZADO COM 200MM; ACABAMENTO COM PESPONTO LARGO E REVEL INTERNO NA ABERTURA INTERNA DO ZÍPER, ENTRETELA NA PARTE SOB A MALHA PARA DAR ESTRUTURA; COBRE ZÍPER COM 15MM DE LARGURA; APLICAR FECHO DE CONTATO FÊMEA CÁQUI, MEDINDO 20MM DE LARGURA POR 40MM DE COMPRIMENTO NA LATERAL ESQUERDA DA GOLA, FIXADO COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTO, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, A 10MM DE DISTÂNCIA DO ZÍPER PARA FIXAÇÃO DE INSÍGNIA.

TÓRAX: PARTE SUPERIOR DO TÓRAX, RECORTE EM TECIDO RIPSTOP; PARTE INFERIOR DO TÓRAX EM TECIDO TIPO MEIA-MALHA; NO PEITO LADO DIREITO, VELCRO PARA BIRIBA MEDINDO 25MM X 120MM, APLICADO 200MM ABAIXO DO RECORTE DE OMBRO; NAS COSTAS, DTF ESCRITO “IASES”, APLICADO CENTRALIZADO NAS COSTAS, 20MM ACIMA DO INÍCIO INFERIOR DA PALA EM TECIDO RIPSTOP NAS DIMENSÕES DE 120MM POR 280MM;

MANGAS: MANGAS COMPRIDAS, COM CORTE RETO, DO TIPO RAGLAN NO TECIDO RIPSTOP; NA PARTE INFERIOR DA MANGA, RECORTE SAINDO DA CAVA TERMINANDO UM POUCO ACIMA DA ALTURA DO COTOVELO. **BOLSOS DA MANGA:** EM TECIDO RIPSTOP, BOLSO CHAPADO, SOBREPOSTO, CENTRALIZADO ENTRE CAVAS DA MANGA, COM DIMENSÕES DE 185MM DE LARGURA POR 210MM DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR ZÍPER FIXO COM 180MM DE COMPRIMENTO, APLICADO VERTICALMENTE A UMA DISTÂNCIA DE 40MM DA COSTURA LATERAL FRONTAL DO BOLSO; COBERTO POR 02 VIVOS (EMBUTIDOS UM EM CADA LADO), EM TECIDO RIPSTOP, MEDINDO 5MM DE LARGURA CADA; BOLSO APLICADO A 200MM DA COSTURA DA GOLA (PODENDO SOFRER VARIAÇÕES PELA GRADUAÇÃO); MANGA DIREITA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, 140MM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA; MANGA ESQUERDA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO BRASIL, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, 140MM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA; **BARRA DA MANGA:** BARRA MEDINDO 50MM, COM PESPONTO SIMPLES; FECHO DE CONTATO FÊMEA APLICADO DIRETO NA PEÇA MEDINDO 50MM X 200MM, NA COR CÁQUI; MARTINGALE PARA REGULAGEM MEDINDO 105MM X 55MM, FIXADO NA LATERAL INTERNA DA MANGA, COM FECHO DE CONTATO MACHO APLICADO NA LATERAL EXTERNA, MEDINDO 90MM X 50MM, PARA QUE SEJA FÁCIL A REGULAGEM DA ABERTURA DA BARRA, DA LATERAL DE DENTRO PARA FORA. **BARRA DA COMBAT:** COM BAINHA DE 25MM DE LARGURA, COM COSTURA DE TRAMA COM 3 AGULHAS; **LOGOS:** **MANGA DIREITA:** BORDADO COM A BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO, MEDINDO 60MM DE ALTURA POR 86MM DE LARGURA, APLICADO 140MM ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA DIREITA; **MANGA ESQUERDA:** BORDADO DIGITAL COM A BANDEIRA DO BRASIL, MEDINDO 60MM DE ALTURA POR 86MM DE LARGURA, APLICADO 140MM ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA DIREITA; PEITO ESQUERDO, bordado digital do Brasão do IASES, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO



DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO TÉCNICA GANDOLA TÁTICA: GANDOLA TÁTICA CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO TIPO RIPSTOP COMPOSTO POR 50% POLIAMIDA 6.6, 46% ALGODÃO E 4% ELASTANO, NA COR CÁQUI PANTONE 115-1114 TPG NO PADRÃO DA IASES DO ESPÍRITO SANTO.

GOLA: GOLA DUPLA COM 40MM DE ALTURA, NO TECIDO RIPSTOP; PARTE INTERNA NO TECIDO PLANO DE FORRO E PARTE EXTERNA COM O TECIDO RIPSTOP; ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON COM 800MM, CURSOR SIMPLES COM TRAVA AUTOMÁTICA, AVIAMENTO NA COR PREDOMINANTE DA GANDOLA; COBRINDO O ZÍPER, UMA VISTA DE 50MM DE LARGURA, COM 5 VELCROS, MEDINDO DE 2,5CM X 5CM, DISTRIBUÍDOS IGUALMENTE AO LONGO DO COMPRIMENTO DA PEÇA;

TÓRAX: NA FRENTE, BOLSO CARGO SOBREPOSTO EM AMBOS OS LADOS, COM UMA DAS LATERAIS CHANFRADAS; LAPELA COM FECHO DE CONTATO INJETADO NA COR PRETA 25MM X 80MM COM AS LATERAIS CHANFRADAS; BOLSOS POSICIONADOS COM ÂNGULO DE 45º GRAUS; NAS COSTAS UM RECORTE, EM AMBOS OS LADOS, SAINDO DO MEIO DOS OMBROS SE ESTENDENDO ATÉ A BARRA; NO RECORTE, UMA PREGA DE 10MM, COM ALTURA DE 200MM; BARRA DA GANDOLA SIMPLES, MEDINDO 25MM.

MANGAS:

MANGAS COMPRIDAS, COM CORTE RETO NO TECIDO RIPSTOP; BOLSOS DAS MANGAS: EM TECIDO RIPSTOP, BOLSO CHAPADO, SOBREPOSTO, CENTRALIZADO ENTRE CAVAS DA MANGA, COM DIMENSÕES DE 185MM DE LARGURA POR 210MM DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR ZÍPER FIXO COM 180MM DE COMPRIMENTO, APLICADO VERTICALMENTE A UMA DISTÂNCIA DE 40MM DA COSTURA LATERAL FRONTAL DO BOLSO; COBERTO POR 02 VIVOS (EMBUTIDOS UM EM CADA LADO), EM TECIDO RIPSTOP, MEDINDO 5MM DE LARGURA CADA; BOLSO APLICADO A 200MM DA COSTURA DA GOLA (PODENDO SOFRER VARIAÇÕES PELA GRADUAÇÃO); MANGA DIREITA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, 140MM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA; MANGA ESQUERDA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO BRASIL, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, 140MM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA;

BARRA DA MANGA:

BARRA MEDINDO 50MM, COM PESPONTO SIMPLES; FECHO DE CONTATO FÊMEA APLICADO DIRETO NA PEÇA MEDINDO 50MM X 200MM, NA COR CÁQUI; MARTINGALE PARA REGULAGEM MEDINDO 105MM X 55MM, FIXADO NA LATERAL INTERNA DA MANGA, COM FECHO DE CONTATO MACHO APLICADO NA LATERAL EXTERNA, MEDINDO 90MM X 50MM, PARA QUE SEJA FÁCIL A REGULAGEM DA ABERTURA DA BARRA, DA LATERAL DE DENTRO PARA FORA.

LOGOS:

MANGA DIREITA:

BORDADO COM A BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO, MEDINDO 60MM DE ALTURA POR 86MM DE LARGURA, APLICADO 140MM ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA DIREITA;

MANGA ESQUERDA:

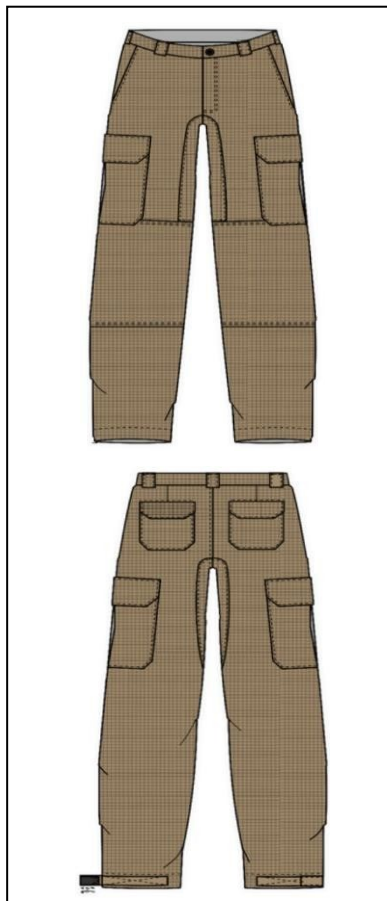
BORDADO DIGITAL COM A BANDEIRA DO BRASIL, MEDINDO 60MM DE ALTURA POR 86MM DE LARGURA, APLICADO 140MM ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA DIREITA;

PEITO ESQUERDO:

PEITO ESQUERDO, BORDADO DIGITAL DO BRASÃO DO IASES, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO



DESCRIÇÃO

CALÇA TÁTICA: POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA RISCOS MECÂNICOS.

CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO RIPSTOP ELÁSTICO, NA **COR CÁQUI PANTONE 115-1114 TPG**.

POSSUI DIVERSOS BOLSOS FUNCIONAIS, REFORÇO ENTRE PERNAS E BARRA COM AJUSTE POR VELCRO E MARTINGALE.

IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA INTERNA COM QR CODE CONTENDO NÚMERO DE SÉRIE DO PRODUTO E CA.

BOLSOS:

ABERTURA TIPO FACA, E FORRO EM TECIDO PLANO; BOLSO MEDINDO 180MM DE ALTURA E 25MM DE ABERTURA;

BOLSO LATERAL INFERIOR:

TIPO CARGO COM CHANFROS, COM UMA PREGA MACHO, SOBREPOSTO NAS LATERAIS DA CALÇA, 80MM ABAIXO DO BOLSO FRONTAL SUPERIOR, MEDINDO 215MM X 180MM;

BOLSOS TRASEIROS:

BOLSO TRASEIRO CHAPADO COM CHANFROS, SOBREPOSTO, MEDINDO 160MM X 165MM;

LAPELA COM CHANFROS ENTRETELADA, MEDINDO 170MM X 60MM, FECHAMENTO COM FECHO DE CONTATO MEDINDO 25MM X 100MM;

LAPELA COM CHANFROS ENTRETELADA, MEDINDO 185MM X 65MM, FECHAMENTO COM DOIS FECHOS DE CONTATO MEDINDO 25MM X 100MM;

REFORÇO ENTREPERNAS:

REFORÇO ENTREPERNAS NO GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO;

COMPOSTO PELO MESMO TECIDO RIPSTOP PRINCIPAL APLICADO POR CIMA DO CAIMENTO DOS ENTREPERNAS DA CALÇA.

BARRA:

BARRA MEDINDO 55MM, PESPONTO SIMPLES;

NA BARRA TRASEIRA DA CALÇA, FECHO DE CONTATO FÊMEA APLICADO DIRETO NA PEÇA MEDINDO 50MM X 180MM;

MARTINGALE PARA REGULAGEM MEDINDO 80MM X 55MM, COM FECHO DE CONTATO MACHO INJETADO NA COR PRETA, APLICADO NA LATERAL EXTERNA, MEDINDO 50MM X 50MM, PARA QUE SEJA FÁCIL A REGULAGEM DA ABERTURA DA BARRA, DA LATERAL DE FORA PARA DENTRO.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO



DESCRIÇÃO

BOTA TÁTICA: COR: CAQUI (TAN); SUPER PERMEÁVEL E RESPIRÁVEL TÁTICO OPERACIONAL. CANO MEIO (TIPO C) COM ALTURA INTERNA ENTRE 175MM (TAMANHO 34) E 205MM (TAMANHO 44). FABRICADA COM MATERIAIS RESISTENTES E DURÁVEIS, COMO MICROFIBRA, POLIURETANO, POLIAMIDA E BORRACHA. POSSUI DIVERSOS RECURSOS PARA GARANTIR CONFORTO E SEGURANÇA, COMO PALMILHA DE MONTAGEM À PROVA DE PERFURAÇÃO, SISTEMA DE AMORTECIMENTO E SOLADO ANTIDERRAPANTE. ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS ABNT NBR E INTERNACIONAIS ISO PARA CALÇADOS DE SEGURANÇA.

CABEDAL: MICROFIBRA COMPOSTA POR POLIURETANO E POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 740 G/M2 E ESPESSURA DE 1,90 MM.

COLARINHO: TECIDO 86% POLIÉSTER 14% POLIAMIDA, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIETILENO OU POLIURETANO EXPANDIDO.

CANO: MICROFIBRA COMPOSTA POR POLIURETANO E POLIAMIDA, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIETILENO OU POLIURETANO EXPANDIDO.

FORRAÇÃO: TECNOLOGIA 3D 100% RESPIRÁVEL, COMPOSTA POR TECIDO 86% POLIÉSTER 14% POLIAMIDA E NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER.

FECHAMENTO: ATACADORES REDONDOS EM TRAMA DE POLIAMIDA OU POLIÉSTER COM PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA.

BIQUEIRA E CONTRAFORTE: MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTI-IMPACTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM.

COSTURAS: DUPLAS, EM LINHAS DE POLIAMIDA DE ALTA TENACIDADE.

PALMILHA DE MONTAGEM: À PROVA DE PERFURAÇÃO, COMPOSTA POR REGIÃO POSTERIOR EM POLÍMERO INJETADO E REGIÃO ANTERIOR EM MANTA TÊXTIL ANTIPERFURO.

PALMILHA INTERNA: REMOVÍVEL, EM POLIURETANO REVESTIDA COM TECIDO TIPO MALHA.

SOLADO: UNI SOLA DE BORRACHA COM RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, DENSIDADE MÍNIMA DE 0,9.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS ACESSÓRIOS DO UNIFORME DO AGENTE SOCIOEDUCATIVO - CAESP

	<table><tr><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>CHAPÉU AUSTRALIANO: MATERIAL: RIP STOP; COR CAMUFLADA (DIGITAL); COM PROTETOR DE NUCA FIXO E/OU REMOVIVEL; PUSSUI UMA CORDINHA PARA PRENDER O CHAPÉU NA CABEÇA; TAMANHO. ÚNICO PARA ADULTO; CIRCUNFERÊNCIA TOTAL: 106 CM; DIÂMETRO TOTAL: 34 CM; DIÂMETRO INTERIOR: 18 CM; CIRCUNFERÊNCIA INTERIOR: 59 CM. TOLERANCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.</td></tr></table>	DESCRIÇÃO	CHAPÉU AUSTRALIANO: MATERIAL: RIP STOP; COR CAMUFLADA (DIGITAL); COM PROTETOR DE NUCA FIXO E/OU REMOVIVEL; PUSSUI UMA CORDINHA PARA PRENDER O CHAPÉU NA CABEÇA; TAMANHO. ÚNICO PARA ADULTO; CIRCUNFERÊNCIA TOTAL: 106 CM; DIÂMETRO TOTAL: 34 CM; DIÂMETRO INTERIOR: 18 CM; CIRCUNFERÊNCIA INTERIOR: 59 CM. TOLERANCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.
DESCRIÇÃO			
CHAPÉU AUSTRALIANO: MATERIAL: RIP STOP; COR CAMUFLADA (DIGITAL); COM PROTETOR DE NUCA FIXO E/OU REMOVIVEL; PUSSUI UMA CORDINHA PARA PRENDER O CHAPÉU NA CABEÇA; TAMANHO. ÚNICO PARA ADULTO; CIRCUNFERÊNCIA TOTAL: 106 CM; DIÂMETRO TOTAL: 34 CM; DIÂMETRO INTERIOR: 18 CM; CIRCUNFERÊNCIA INTERIOR: 59 CM. TOLERANCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS.			
	<table><tr><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>CINTO TÁTICO: COR CAQUI COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO EM METAL OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - SEM FUROS PERMITINDO UM AJUSTE MAIS ADEQUADO. - MATERIAL CINTO: NYLON, FIVELA EM METAL OU PLÁSTICO-CINTO DE FIXAÇÃO NA CINTURA-SISTEMA DE DESENGATE RÁPIDO-CORREIA AJUSTÁVEL: POR NÃO POSSUIR FURO, PERMITINDO AJUSTAR TODOS OS TAMANHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. - TAMANHO ÚNICO MEDIDAS DO CINTO: COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL DO CINTO: 125 CM LARGURA: 4CM (PERMITINDO SUA PASSAGEM PELOS PASSADORES DA CALÇA TÁTICA).</td></tr></table>	DESCRIÇÃO	CINTO TÁTICO: COR CAQUI COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO EM METAL OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - SEM FUROS PERMITINDO UM AJUSTE MAIS ADEQUADO. - MATERIAL CINTO: NYLON, FIVELA EM METAL OU PLÁSTICO-CINTO DE FIXAÇÃO NA CINTURA-SISTEMA DE DESENGATE RÁPIDO-CORREIA AJUSTÁVEL: POR NÃO POSSUIR FURO, PERMITINDO AJUSTAR TODOS OS TAMANHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. - TAMANHO ÚNICO MEDIDAS DO CINTO: COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL DO CINTO: 125 CM LARGURA: 4CM (PERMITINDO SUA PASSAGEM PELOS PASSADORES DA CALÇA TÁTICA).
DESCRIÇÃO			
CINTO TÁTICO: COR CAQUI COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO EM METAL OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA - SEM FUROS PERMITINDO UM AJUSTE MAIS ADEQUADO. - MATERIAL CINTO: NYLON, FIVELA EM METAL OU PLÁSTICO-CINTO DE FIXAÇÃO NA CINTURA-SISTEMA DE DESENGATE RÁPIDO-CORREIA AJUSTÁVEL: POR NÃO POSSUIR FURO, PERMITINDO AJUSTAR TODOS OS TAMANHOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. - TAMANHO ÚNICO MEDIDAS DO CINTO: COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL DO CINTO: 125 CM LARGURA: 4CM (PERMITINDO SUA PASSAGEM PELOS PASSADORES DA CALÇA TÁTICA).			
	<table><tr><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO: COR CAQUI- FIVELA DE SEGURANÇA COM TRIPLA RETENÇÃO - INSERTO DE POLÍMERO FLEXÍVEL — TAMANHO APROXIMADO AJUSTÁVEL DE 80CM (MÍNIMO) A 125CM (MÁXIMO) - LARGURA DO CINTO: 3CM DE LARGURA (PERMITINDO A FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS TÁTICOS)</td></tr></table>	DESCRIÇÃO	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO: COR CAQUI- FIVELA DE SEGURANÇA COM TRIPLA RETENÇÃO - INSERTO DE POLÍMERO FLEXÍVEL — TAMANHO APROXIMADO AJUSTÁVEL DE 80CM (MÍNIMO) A 125CM (MÁXIMO) - LARGURA DO CINTO: 3CM DE LARGURA (PERMITINDO A FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS TÁTICOS)
DESCRIÇÃO			
CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO: COR CAQUI- FIVELA DE SEGURANÇA COM TRIPLA RETENÇÃO - INSERTO DE POLÍMERO FLEXÍVEL — TAMANHO APROXIMADO AJUSTÁVEL DE 80CM (MÍNIMO) A 125CM (MÁXIMO) - LARGURA DO CINTO: 3CM DE LARGURA (PERMITINDO A FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS TÁTICOS)			
	<table><tr><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>PORTA ALGEMAS UNIVERSAL: COR CAQUI - PRODUZIDO EM POLÍMERO NOBRE E/OU CORDURA E/OU MATERIAL SIMILAR COM RESISTÊNCIA EQUIVALENTE - COM PASSAGEM PARA CINTO TÁTICO E TAMPA LARGA COBRINDO AS ALGEMAS.</td></tr></table>	DESCRIÇÃO	PORTA ALGEMAS UNIVERSAL: COR CAQUI - PRODUZIDO EM POLÍMERO NOBRE E/OU CORDURA E/OU MATERIAL SIMILAR COM RESISTÊNCIA EQUIVALENTE - COM PASSAGEM PARA CINTO TÁTICO E TAMPA LARGA COBRINDO AS ALGEMAS.
DESCRIÇÃO			
PORTA ALGEMAS UNIVERSAL: COR CAQUI - PRODUZIDO EM POLÍMERO NOBRE E/OU CORDURA E/OU MATERIAL SIMILAR COM RESISTÊNCIA EQUIVALENTE - COM PASSAGEM PARA CINTO TÁTICO E TAMPA LARGA COBRINDO AS ALGEMAS.			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO



BONÉ; MATERIAL: RIP STOP; COR: CAMUFLADA (DIGITAL); FECHAMENTO POR FIVELA ESTILO LOOP E REGULAGEM POR ADERÊNCIA; TECIDO ADERENTE PARA PATCHES NA PARTE FRONTAL E LOCALIZADOR/IDENTIFICADOR NA PARTE DE TRÁS.



DESCRIÇÃO

CAMISETA MANGA CURTA (MASCULINO E FEMININO): FECHAMENTO NAS LATERAIS EM COSTURA ARREMATADA (EVITANDO DESFIAMENTO); FECHAMENTO SOBRE OS OMBROS EM COSTURA DUPLA (ARREMATAMENTO); FECHAMENTO EM MÁQUINA OVERLOCK TRÊS FIOS; BAINHA DAS MANGAS E DA BARRA COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA, EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS; SILK-SCREEN PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO COM O ESCUDO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO COM ABREVIÇÃO DO IASES. SILK-SCREEN NA MANGA DIREITA: BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO COM 06CM DE LARGURA POR 04CM DE ALTURA; SILK-SCREEN NA MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO BRASIL COM 06 CM DE LARGURA POR 04CM DE ALTURA; SILK-SCREEN NAS COSTAS ESCRITO “CAESP” NA HORIZONTAL TAMANHO 4CM X 3CM NA COR PRETO, ATINGINDO UMA ÁREA TOTAL DE 28X12 CM; COMPRIMENTO MAIS LONGO APROXIMADAMENTE 2CM MAIOR QUE O PADRÃO PARA SE MANTER PRESA DENTRO DA CALÇA; ACABAMENTO COM VIÉS E COSTURA DUPLA NA GOLA E NAS MANGAS. MATERIAL: MEIA MALHA PENTEADA 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE; GRAMATURA: 185 G/M²; TOLERÂNCIA: 5% PARA MAIS OU PARA MENOS; COR: CAMUFLADA DIGITAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO



DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO TÉCNICA COMBAT SHIRT TÁTICA MANGA LONGA: DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, APROVADO PARA RISCOS MECÂNICOS; ESSE C.A DEVERÁ ESTAR VÁLIDO; CAMISA DE COMBATE (COMBAT SHIRT) MODELAGEM RAGLAN MANGA LONGA; CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO COM ESTRUTURA RIPSTOP COM ELASTICIDADE, POLIAMIDA 6.6 (PA), ALGODÃO (CO) E ELASTANO (PUE) NA COR CÁQUI PANTONE 115-1114 TPG, TECIDO TIPO MEIA-MALHA, COMPOSTO POR 60% ALGODÃO (CO) E 40%POLIAMIDA 6.6 (PA), NA COR CAMUFLADA DIGITAL.

GOLA: GOLA DUPLA COM ENTRETELA MEDINDO 55MM DE ALTURA, PARTE INTERNA NO TECIDO DE MALHA E PARTE EXTERNA COM O TECIDO RIPSTOP; ZÍPER FIXO DE NYLON COM 250MM, CURSOR SIMPLES COM TRAVA AUTOMÁTICA, AVIAMENTO NA COR PREDOMINANTE DA ROUPA; PEITILHO FINALIZADO COM 200MM; ACABAMENTO COM PESPONTO LARGO E REVEL INTERNO NA ABERTURA INTERNA DO ZÍPER, ENTRETELA NA PARTE SOB A MALHA PARA DAR ESTRUTURA; COBRE ZÍPER COM 15MM DE LARGURA; APLICAR FECHO DE CONTATO FÊMEA CÁQUI, MEDINDO 20MM DE LARGURA POR 40MM DE COMPRIMENTO NA LATERAL ESQUERDA DA GOLA, FIXADO COM PESPONTO SIMPLES EM TODO CONTO, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, A 10MM DE DISTÂNCIA DO ZÍPER PARA FIXAÇÃO DE INSÍGNIA.

TÓRAX: PARTE SUPERIOR DO TÓRAX, RECORTE EM TECIDO RIPSTOP; PARTE INFERIOR DO TÓRAX EM TECIDO TIPO MEIA-MALHA; NO PEITO LADO DIREITO, VELCRO PARA BIRIBA MEDINDO 25MM X 120MM, APLICADO 200MM ABAIXO DO RECORTE DE OMBRO; NAS COSTAS, DTF ESCRITO “AGENTE IASES”, APLICADO CENTRALIZADO NAS COSTAS, 20MM ACIMA DO INÍCIO INFERIOR DA PALA EM TECIDO RIPSTOP NAS DIMENSÕES DE 120MM POR 280MM;

MANGAS: MANGAS COMPRIDAS, COM CORTE RETO, DO TIPO RAGLAN NO TECIDO RIPSTOP; NA PARTE INFERIOR DA MANGA, RECORTE SAINDO DA CAVA TERMINANDO UM POUCO ACIMA DA ALTURA DO COTOVELO. **BOLSOS DA MANGA:** EM TECIDO RIPSTOP, BOLSO CHAPADO, SOBREPOSTO, CENTRALIZADO ENTRE CAVAS DA MANGA, COM DIMENSÕES DE 185MM DE LARGURA POR 210MM DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR ZÍPER FIXO COM 180MM DE COMPRIMENTO, APLICADO VERTICALMENTE A UMA DISTÂNCIA DE 40MM DA COSTURA LATERAL FRONTAL DO BOLSO; COBERTO POR 02 VIVOS (EMBUTIDOS UM EM CADA LADO), EM TECIDO RIPSTOP, MEDINDO 5MM DE LARGURA CADA; BOLSO APLICADO A 200M DA COSTURA DA GOLA (PODENDO SOFRER VARIAÇÕES PELA GRADUAÇÃO); MANGA DIREITA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, 140MM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA; MANGA ESQUERDA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO BRASIL, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, 140MM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA; **BARRA DA MANGA:** BARRA MEDINDO 50MM, COM PESPONTO SIMPLES; FECHO DE CONTATO FÊMEA APLICADO DIRETO NA PEÇA MEDINDO 50MM X 200MM, NA COR CÁQUI; MARTINGALE PARA REGULAGEM MEDINDO 105MM X 55MM, FIXADO NA LATERAL INTERNA DA MANGA, COM FECHO DE CONTATO MACHO APLICADO NA LATERAL EXTERNA, MEDINDO 90MM X 50MM, PARA QUE SEJA FÁCIL A REGULAGEM DA ABERTURA DA BARRA, DA LATERAL DE DENTRO PARA FORA. **BARRA DA COMBAT:** COM BAINHA DE 25MM DE LARGURA, COM COSTURA DE TRAMA COM 3 AGULHAS;

LOGOS: **MANGA DIREITA:** BORDADO COM A BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO, MEDINDO 60MM DE ALTURA POR 86MM DE LARGURA, APLICADO 140MM ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA DIREITA; **MANGA ESQUERDA:** BORDADO DIGITAL COM A BANDEIRA DO BRASIL, MEDINDO 60MM DE ALTURA POR 86MM DE LARGURA, APLICADO 140MM ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA DIREITA; PEITO ESQUERDO, BORDADO DIGITAL DO BRASÃO DO IASES, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO



DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO TÉCNICA GANDOLA TÁTICA: GANDOLA TÁTICA CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO TIPO RIPSTOP COMPOSTO POR 50% POLIAMIDA 6.6, 46% ALGODÃO E 4% ELASTANO, NA COR CAMUFLADA DIGITAL NO PADRÃO DO IASES DO ESPÍRITO SANTO.

GOLA: GOLA DUPLA COM 40MM DE ALTURA, NO TECIDO RIPSTOP;

PARTE INTERNA NO TECIDO PLANO DE FORRO E PARTE EXTERNA COM O TECIDO RIPSTOP; ZÍPER DESTACÁVEL DE NYLON COM 800MM, CURSOR SIMPLES COM TRAVA AUTOMÁTICA, AVIAMENTO NA COR PREDOMINANTE DA GANDOLA; COBRINDO O ZÍPER, UMA VISTA DE 50MM DE LARGURA, COM 5 VELCROS, MEDINDO DE 2,5CM X 5CM, DISTRIBUÍDOS IGUALMENTE AO LONGO DO COMPRIMENTO DA PEÇA;

TÓRAX: NA FRENTE, BOLSO CARGO SOBREPOSTO EM AMBOS OS LADOS, COM UMA DAS LATERAIS CHANFRADAS; LAPELA COM FECHO DE CONTATO INJETADO NA COR PRETA 25MM X 80MM COM AS LATERAIS CHANFRADAS; BOLSOS POSICIONADOS COM ÂNGULO DE 45º GRAUS; NAS COSTAS UM RECORTE, EM AMBOS OS LADOS, SAINDO DO MEIO DOS OMBROS SE ESTENDENDO ATÉ A BARRA; NO RECORTE, UMA PREGA DE 10MM, COM ALTURA DE 200MM; BARRA DA GANDOLA SIMPLES, MEDINDO 25MM.

MANGAS:

MANGAS COMPRIDAS, COM CORTE RETO NO TECIDO RIPSTOP; BOLSOS DAS MANGAS: EM TECIDO RIPSTOP, BOLSO CHAPADO, SOBREPOSTO, CENTRALIZADO ENTRE CAVAS DA MANGA, COM DIMENSÕES DE 185MM DE LARGURA POR 210MM DE ALTURA; DEVERÁ POSSUIR ZÍPER FIXO COM 180MM DE COMPRIMENTO, APLICADO VERTICALMENTE A UMA DISTÂNCIA DE 40MM DA COSTURA LATERAL FRONTAL DO BOLSO; COBERTO POR 02 VIVOS (EMBUTIDOS UM EM CADA LADO), EM TECIDO RIPSTOP, MEDINDO 5MM DE LARGURA CADA; BOLSO APLICADO A 200MM DA COSTURA DA GOLA (PODENDO SOFRER VARIAÇÕES PELA GRADUAÇÃO); MANGA DIREITA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, 140MM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA; MANGA ESQUERDA, BORDADO DIGITAL DA BANDEIRA DO BRASIL, APLICADO COSTURADO DIRETAMENTE NO BOLSO, UTILIZANDO COM DE LINHA NA COR PREDOMINANTE DA BANDEIRA, 140MM ABAIXO DA BORDA SUPERIOR DO BOLSO DA MANGA;

BARRA DA MANGA:

BARRA MEDINDO 50MM, COM PESPONTO SIMPLES; FECHO DE CONTATO FÊMEA APLICADO DIRETO NA PEÇA MEDINDO 50MM X 200MM, NA COR CÁQUI; MARTINGALE PARA REGULAGEM MEDINDO 105MM X 55MM, FIXADO NA LATERAL INTERNA DA MANGA, COM FECHO DE CONTATO MACHO APLICADO NA LATERAL EXTERNA, MEDINDO 90MM X 50MM, PARA QUE SEJA FÁCIL A REGULAGEM DA ABERTURA DA BARRA, DA LATERAL DE DENTRO PARA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO



DESCRIÇÃO

CALÇA TÁTICA: POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA RISCOS MECÂNICOS.

CONFECCIONADA EM TECIDO PLANO RIPSTOP ELÁSTICO, NA **COR CAMUFLADO DIGITAL**.

POSSUI DIVERSOS BOLSOS FUNCIONAIS, REFORÇO ENTRE PERNAS E BARRA COM AJUSTE POR VELCRO E MARTINGALE.

IDENTIFICAÇÃO: ETIQUETA INTERNA COM QR CODE CONTENDO NÚMERO DE SÉRIE DO PRODUTO E CA.

BOLSOS:

ABERTURA TIPO FACA, E FORRO EM TECIDO PLANO; BOLSO MEDINDO 180MM DE ALTURA E 25MM DE ABERTURA;

BOLSO LATERAL INFERIOR:

TIPO CARGO COM CHANFROS, COM UMA PREGA MACHO, SOBREPOSTO NAS LATERAIS DA CALÇA, 80MM ABAIXO DO BOLSO FRONTAL SUPERIOR, MEDINDO 215MM X 180MM;

BOLSOS TRASEIROS:

BOLSO TRASEIRO CHAPADO COM CHANFROS, SOBREPOSTO, MEDINDO 160MM X 165MM;

LAPELA COM CHANFROS ENTRETELADA, MEDINDO 170MM X 60MM, FECHAMENTO COM FECHO DE CONTATO MEDINDO 25MM X 100MM;

LAPELA COM CHANFROS ENTRETELADA, MEDINDO 185MM X 65MM, FECHAMENTO COM DOIS FECHOS DE CONTATO MEDINDO 25MM X 100MM;

REFORÇO ENTREPERNAS:

REFORÇO ENTREPERNAS NO GANCHO DIANTEIRO E TRASEIRO;

COMPOSTO PELO MESMO TECIDO RIPSTOP PRINCIPAL APLICADO POR CIMA DO CAIMENTO DOS ENTREPERNAS DA CALÇA.

BARRA:

BARRA MEDINDO 55MM, PESPONTO SIMPLES;

NA BARRA TRASEIRA DA CALÇA, FECHO DE CONTATO FÊMEA APLICADO DIRETO NA PEÇA MEDINDO 50MM X 180MM;

MARTINGALE PARA REGULAGEM MEDINDO 80MM X 55MM, COM FECHO DE CONTATO MACHO INJETADO NA COR PRETA, APLICADO NA LATERAL EXTERNA, MEDINDO 50MM X 50MM, PARA QUE SEJA FÁCIL A REGULAGEM DA ABERTURA DA BARRA, DA LATERAL DE FORA PARA DENTRO.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DO PATCH PARA COORDENADOR E SUBGERENTE

DESCRIÇÃO
PATCH BORDADO OU EMBORRACHADO: COR CAQUI - COM VELCRO MACHO - FUNDO CAQUI ESCRITO COORDENADOR EM LETRA MAIÚSCULA COR PRETO - FONTE ARIAL BLACK – TAMANHO 2,5 X 10 CM.

COORDENADOR

DESCRIÇÃO
PATCH BORDADO OU EMBORRACHADO: COR CAQUI - COM VELCRO MACHO - FUNDO CAQUI ESCRITO SUBGERENTE EM LETRA MAIÚSCULA COR PRETO - FONTE ARIAL BLACK – TAMANHO 2,5 X 10 CM.

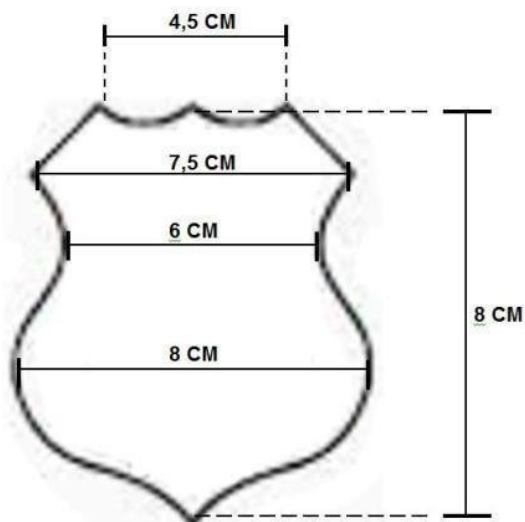
SUBGERENTE



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO VII

LOGO DO IASES



Especificações:

1. O Logotipo apresentado, contendo no centro o Brasão de armas do Estado do Espírito Santo, na tonalidade de cor coyote ou preto;
2. A parte superior, dentro do Logotipo do IASES, acima do Brasão de armas do Estado do Espírito Santo, deve estar escrito "SISTEMA" em letra maiúscula;
3. Na parte inferior, dentro do Logotipo do IASES, abaixo do Brasão de armas do Estado do Espírito Santo, deve estar escrito "SOCIOEDUCATIVO" em letra maiúscula;
4. Embaixo do Logotipo do IASES, na parte externa, deve estar escrito "IASES" em letra maiúscula;
5. Todo Logotipo do IASES deve ser em alto relevo (emborrachado ou bordado);
6. A Logotipo do IASES deve ter como fundo a cor do uniforme.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO

DIRETOR-GERAL

IASES - IASES - GOVES

assinado em 17/09/2024 15:44:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/09/2024 15:44:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THAIS CERQUEIRA PARTELLI (CHEFE DE GABINETE - GAPRES - IASES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-XF1PXR>